



FEDERAÇÃO DE MONTANHISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Critérios de Filiação

Critérios gerais de filiação à a FEMESP – Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo para clubes ou associações de montanhistas ou escaladores, sem fins lucrativos, relacionadas a prática do montanhismo e a escalada esportiva:

1. NENHUMA ENTIDADE PODERÁ SER FILIADA SEM FAZER PROVA DO PREENCHIMENTO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

- ser pessoa jurídica;
- possuir legislação interna compatível com as normas adotadas pela FEMESP e pelo Conselho Superior de Desportos;
- ter diretoria idônea cujos nomes e profissões de seus integrantes deverão constar do requerimento de filiação;
- depositar no ato do requerimento de filiação, a taxa e custas de admissão estipuladas pela FEMESP;
- provar sua capacidade técnica em atividades de montanha e/ou Escalada Esportiva.

O pedido de filiação deverá ser firmado pelo Presidente da entidade, e deve acompanhar a documentação mínima exigida.

2. EXIGÊNCIAS ESTATUTÁRIAS:

A FEMESP não reconhecerá como válidas as disposições que regulem a organização e o funcionamento das suas filiadas, quando conflitantes com as normas referidas no Estatuto atual.

2.1 OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS:

- Dirigir, difundir e incentivar, em todo o Estado de São Paulo, a prática do Montanhismo, entendido como atividade de acesso, travessia, ascensão e descida de montanhas e suas técnicas derivadas;
-
- Difundir, incentivar e zelar pela preservação do meio ambiente natural, especialmente em regiões de montanha, obedecendo a padrões de mínimo impacto internacionalmente aceitos;
-
- Zelar pela organização, pela ética e pela disciplina na prática do Montanhismo;
-



FEDERAÇÃO DE MONTANHISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Cumprir e fazer cumprir os atos originários dos órgãos e autoridades que integram o poder público;

2.2 Penalidades e obrigações

Acatar penalidades da Diretoria da FEMESP, juntamente à Assembléia Geral:

- Pela não observância de normas de segurança;
- Pela não observância do comportamento ético entre montanhistas;
- Pela não observância de normas estatutárias, regulamentares e legais;

As obrigações contraídas pela FEMESP não se estendem às suas filiadas, nem lhes criam vínculos de solidariedade. Suas rendas e recursos financeiros, inclusive provenientes das obrigações que assumir, serão exclusivamente empregados na realização de suas finalidades.

A FEMESP não intervirá em suas filiadas, salvo em casos graves, que possam comprometer a ordem desportiva e o respeito aos seus poderes internos.

3. VOTOS, ASSEMBLÉIA GERAL E CONSELHO DE ÉTICA

Votos:

Cada filiada terá direito a votos, segundo o seguinte critério: De 5 a 25 membros – 02 votos, de 26 a 50 membros – 04 votos, de 51 a 75 membros – 06 votos, 76 a 100 membros – 08 votos e a partir deste número, será adicionado 01 voto a cada 100 membros;

As filiadas com direito a voto, serão representadas pelos seus respectivos Presidentes, ou por um membro da Diretoria, devidamente credenciado, sendo a representação unipessoal;

Assembléia Geral:

Somente poderão participar das Assembléias, as filiadas que:

- contarem, no mínimo com um ano de filiação, salvo os casos de fusão ou desmembramento, quando a entidade da qual foi desmembrada ou com a qual se fundiu, já seja filiada há mais de um ano, contado da data da Assembléia a ser realizada, com exceção dos fundadores da FEMESP;
- comprovem o pagamento das anuidades devidas à FEMESP;



FEDERAÇÃO DE MONTANHISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- estejam em condições legais de funcionamento junto às autoridades competentes;
- figurem na relação de filiadas com direito a voto, que deverá ser publicada juntamente com o Edital de Convocação da Assembléia Geral e tenham atendido às exigências legais estatutárias.

FEMESP- Federação de Montanhismo de São Paulo

Conselho de Ética:

Somente terão direito a indicações para o Conselho de Ética os fundadores e as associações ou clubes que permanecem filiados à FEMESP durante pelo menos 3 (três) anos consecutivos e que, durante esse período, não tenham sofrido nenhuma das penalidades previstas no Estatuto;

4. SÃO DIREITOS DAS ENTIDADES FILIADAS:

- reger-se por leis próprias, não conflitantes com normas de hierarquia superior.
- participar da Assembléia Geral, com direito a voto, após pelo menos um ano de filiação;
- indicar membros para o Conselho de Ética, de acordo com as disposições do Estatuto atual da FEMESP;
- disputar os campeonatos e torneios promovidos e ou homologados pela FEMESP, na forma dos respectivos regulamentos;
- Contestar a validade dos resultados de competições, solicitar reconsideração ou apresentar recurso dos atos que julgar lesivos aos seus interesses, observadas as normas legais e regulamentares;
- utilizar o acervo técnico da FEMESP;
- utilizar o emblema e o nome da FEMESP em seus programas e atividades próprias, desde que não conflitem com as normas estatutárias e Código de Ética da FEMESP.

5. SÃO DEVERES DAS ENTIDADES FILIADAS:

- manter relações desportivas com as demais filiadas;
- cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, leis acessórias da FEMESP, determinações destas emanadas e as normas baixadas pelos órgãos públicos competentes a que a FEMESP deva obediência;



FEDERAÇÃO DE MONTANHISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- submeter ao exame da FEMESP, para a necessária aprovação, seu Estatuto, alterações e reformas, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao de respectiva aprovação pela sua Assembléia Geral;
 - participar ativamente dos eventos e atividades organizados pela FEMESP.
 - satisfazer, nas épocas próprias, as obrigações financeiras para com a FEMESP.
- FEMESP- Federação de Montanhismo de São Paulo

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Estatuto do Clube incluindo todas as alterações(cópia autenticada).
- Regimentos ou Regulamentos Internos.
- Código de Ética (quando houver).
- Cópia Autenticada do Cartão CNPJ.
- Cópia do RG e CPF do Presidente da Entidade.
- Currículo detalhado das atividades do Clube ou Associação.
- Termo de Compromisso (FEMESP), assinado pelo Presidente.
- Carta Proposta assinada pelo Presidente da Entidade.
- Lista de Nomes e Documentos de Identidades e CPF's de todos os membros da Diretoria e seus respectivos cargos.
- Certidão Negativa de débito da Entidade com a Receita Federal e Certidão Negativa de Processos Jurídicos em andamento.
- Lista Oficial dos sócios ativos e pagantes.